

15 de Dezembro do 1928. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — José Vicente de Freitas — Mário de Figueiredo — António de Oliveira Salazar — Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento — Anibal de Mesquita Guimarães — Eduardo Aguiar Bragança — José Bacelar Bebiano — Gustavo Cordeiro Ramos — Pedro de Castro Pinto Bravo.

inconvenientes que resultariam da paralisação dos seus trabalhos, tenho a honra de propor que sejam reforçadas as verbas consignadas àquelas linhas com a importância de 50.000\$ assim distribuídos:

Linha de Casa Branca a Alcácer	20.000\$00
Linha de Sines a Lagos	15.000\$00
Linha do Pocinho a Miranda	15.000\$00
	<hr/>
	50.000\$00

Esta importância pode sair, do mesmo capítulo e artigo, das verbas consignadas às seguintes linhas:

Linha do Guadiana	22.000\$00
Linha de Estremoz a Castelo de Vide	10.000\$00
Linha de Ermidas a Beja	10.000\$00
Prolongamento da linha de Aldeia Galega a Alcochete	8.000\$00
	<hr/>
	50.000\$00

V. Ex.^a, porém, resolverá como julgar mais conveniente.

Lisboa, 27 de Novembro do 1928. — O Presidente da Comissão Administrativa do Fundo Especial de Caminhos de Ferro, A. F. Sousa Rêgo.

Despacho de S. Ex.^a o Ministro do Comércio e Comunicações:

Concordo. — 7-12-928. — E. A. Bragança.

(Tem a anotação do Conselho Superior de Finanças de 12 de Novembro de 1928).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Pecuários

Por ter saído com inexactidões novamente se publica o seguinte:

Decreto n.º 16:180

A luta contra a tuberculose é um problema que preoccupa todos os Estados modernos, em nome da humanidade e do patriotismo.

Em Portugal o combate à tuberculose é constante, mas insufficiente em face do progressivo desenvolvimento da terrível panzootia, cujo contágio é cada vez mais estreito, porque as suas causas predisponentes são cada vez mais extensas.

As precárias condições da vida, agravadas pela guerra, deficiência alimentar, crise de habitação e crescente predisposição hereditária, concorrem poderosamente para a maior expansão do flagelo.

Na sua marcha latente e obscura, a tuberculose é mais letal do que algumas epidemias que súbitamente se declaram e rapidamente se difundem.

A tuberculose é das doenças mais mortíferas. Não só se propaga ao homem, como a todas as espécies pecuárias, sobretudo à bovina.

Combatê-la nesta espécie doméstica, pelos perigos da ingestão das carnes e do leite contaminados, é atenuar de forma eficaz os malefícios da devastadora doença.

É esse o elevado objectivo do decreto que se segue, cuja oportunidade e importância, sob o ponto de vista social e económico, são bem flagrantíssimas.

*

A imprecisão das estatísticas nosológicas, aliada à surda expansão da tuberculose, que tem a animá-la a inconsciência da sua contagiosidade, o menosprezo pelas causas contaminadoras e um natural sentimentalismo, não

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Comissão Administrativa do Fundo Especial de Caminhos de Ferro

Informação a S. Ex.^a o Ministro:

Quando foi elaborado o orçamento do Fundo Especial de Caminhos de Ferro, no qual está incorporado no capítulo 19.º, artigo 3.º, o da Direcção Geral de Caminhos de Ferro, a renda da casa onde funcionou a mesma Direcção Geral, e que continua a cargo desta, era, conforme o contrato de 31 de Maio de 1920, de 466\$60 mensais, e por isso no referido capítulo e artigo, alínea c), foi inscrita a verba de 5.599\$20 para aquela despesa.

Com a publicação do decreto n.º 15:289, de 30 de Março de 1928, foi a renda elevada ao dôbro, havendo portanto necessidade de reforçar aquela verba com 5.599\$20, que poderá sair da importância consignada no capítulo 19.º, artigo 3.º, alínea c), a pagamento de impressos adquiridos nas imprensas do Estado.

Em igualdade de circunstâncias se encontra a Delegação do Governo nos Caminhos de Ferro do Estado, que, tendo no capítulo 19.º, artigo 12.º, alínea d), inscrita a verba de 2.400\$, necessita ser também elevada ao dôbro, podendo sair da verba consignada no mesmo capítulo, artigo e alínea a) «Expediente e impressos», a importância de 1.000\$, da verba consignada a «Conservação e reparação de mobília» 1.000\$, e da verba consignada a «Diversas» a importância de 400\$.

V. Ex.^a porém resolverá como julgar mais conveniente.

Lisboa, 26 de Novembro de 1928. — O Presidente da Comissão Administrativa do Fundo Especial de Caminhos de Ferro, A. F. Sousa Rêgo.

Despacho de S. Ex.^a o Ministro do Comércio e Comunicações: Concordo. — 7-12-1928. — E. A. Bragança.

(Tem a anotação do Conselho Superior de Finanças de 12 de Dezembro de 1928).

Informação a S. Ex.^a o Ministro.

Ao ser elaborado o orçamento do Fundo Especial de Caminhos de Ferro, no capítulo 19.º, artigo 4.º, foram inscritas, para estudo de novas linhas, as seguintes verbas:

Linha de Casa Branca a Alcácer	50.000\$00
Linha do Guadiana	30.000\$00
Linha de Estremoz a Castelo de Vide	30.000\$00
Linha de Ermidas a Beja	30.000\$00
Linha de Sines a Lagos	50.000\$00
Prolongamento da linha de Aldeia Galega a Alcochete	10.000\$00
Linha do Pocinho a Miranda	50.000\$00
	<hr/>
	250.000\$00

As brigadas das linhas de Casa Branca a Alcácer, Sines a Lagos e Pocinho a Miranda encontram-se presentemente efectuando os respectivos estudos.

Porém as verbas inscritas no orçamento para o estudo das três referidas linhas estão quasi esgotadas e, pelos